

RELATÓRIO DE GESTÃO

No cumprimento das obrigações legais, vem a gerência, através do presente relatório de gestão, dar conhecimento aos sócios e terceiros, que com a empresa têm relações, de alguns aspectos que considera mais relevantes e relacionados com a actividade desenvolvida no exercício de 2019.

1) Evolução da actividade da empresa:

O exercício de 2019 foi absolutamente transformativo para a empresa. Aproveitando um momento de estabilidade a todos os níveis, os sócios gerentes decidiram alienar as suas quotas e transmitir a empresa. Assim, mantendo um trabalho de produção dentro da normalidade que acabou por traduzir-se numa flutuação mínima face ao ano anterior, a gerência esteve dedicada aos trabalhos de preparação da transmissão da empresa e, no final no ano, em estreita colaboração com a nova gerência para garantir continuidade e estabilidade.

2) Perspectivas Futuras:

Em 2020 a nova gerência espera um significativo aumento da sua carteira de clientes e conseqüentemente dos seus proveitos, derivado numa primeira fase do crescimento da empresa e do seu quadro de pessoal e numa segunda fase derivado ao empenho da empresa num objectivo de crescimento estruturado e sustentado.

3) Alienação e compra de cotas:

Durante o exercício de 2019 a totalidade das quotas da empresa foram transmitidas.

4) Negócios entre a sociedade e a gerência:

Refere-se que não existiram quaisquer negócios entre a sociedade e a gerência actual ou a gerência anterior.

5) Situação perante o Estado:

A empresa tem vindo a cumprir com todos os deveres perante o Estado, primando por não ter quaisquer atrasos no pagamento dos seus impostos.

6) Factores relevantes ocorridos após o termo do exercício:

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos ou a sua divulgação nas contas do exercício.

7) Existência de sucursais:

A sociedade não tem sucursais.

8) Proposta de aplicação de resultados:

Em relação ao Resultado Líquido do exercício de 2019, resultado no montante de € 15.590,79 (quinze mil quinhentos e noventa euros e setenta e nove cêntimos), a administração propõe a seguinte aplicação:

Resultados Transitados: € 15.590,79

9) Agradecimentos

A gerência da empresa aproveita a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os que com ela se relacionam.

Lisboa, 22 de Julho de 2020

Administração
SEGURAJUDA
CORRETORES DE SEGUROS
NIF: 505 063 310
Rua Prof. Alfredo Sousa, nº1, loja A
1600-188 Lisboa

Segurajuda-Corretores de Seguros Lda

Unidade monetária: Euros

Balanço em 31 de dezembro de 2019

NIF: 505063310

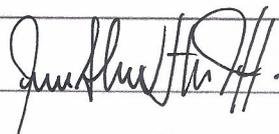
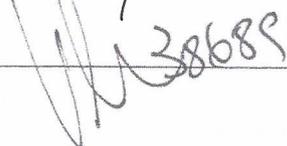
Rubricas	2019	2018
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos Fixos tangíveis	20 716,05	20 820,71
Ativos Intangíveis	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	430,68
Subtotal	20 716,05	21 251,39
Ativo corrente		
Clientes	5 083,87	17 415,85
Estado e outros entes públicos	4 807,52	2 301,44
Diferimentos	505,49	657,13
Outros Ativos Correntes	24 080,00	13 306,58
Caixa e depósitos bancários	66 178,78	41 841,39
Subtotal	100 655,66	75 522,39
Total do ativo	121 371,71	96 773,78
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital subscrito	50 000,00	50 000,00
Reservas	7 896,11	5 888,26
Resultados transitados	9 107,92	-8 962,81
Subtotal	67 004,03	46 925,45
Resultado líquido do período	15 590,79	20 078,58
Total do capital próprio	82 594,82	67 004,03
PASSIVO		
Passivo corrente		
Fornecedores	433,55	907,29
Estado e outros entes publicos	13 549,82	13 043,02
Outros Passivos Correntes	24 793,52	15 819,44
Subtotal	38 776,89	29 769,75
Total do Passivo	38 776,89	29 769,75
Total do capital próprio e do passivo	121 371,71	96 773,78

Informação Adicional

1	Não existem compromissos financeiros não incluídos no balanço.
2	Não existem garantias prestadas. Não existem ativos nem passivos contingentes.
3	Não existem garantias reais prestadas.
4	Não existem compromissos assumidos em matéria de pensões.
5	Não existem compromissos face a empresas coligadas ou associadas.
6	Não existem adiantamentos nem créditos concedidos à gerência.
7	Não existem quotas próprias.

A Administração/Gerência _____

O Contabilista Certificado _____

Segurajuda-Corretores de Seguros Lda

Demonstração de Resultados por Naturezas

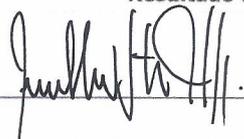
Período findo em 31 de dezembro de 2019

Unidade monetária: Euros

NIF: 505063310

Rendimentos e Gastos	2019	2018
Vendas e serviços prestados	202 911,94	202 351,00
Subsídios à Exploração	0,00	3 269,92
Fornecimentos e serviços externos	-69 342,77	-68 299,71
Gastos com pessoal	-90 461,28	-91 749,08
Outros ganhos	26,08	0,00
Outros gastos	-6 842,97	-2 502,19
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	36 291,00	43 069,94
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-10 092,62	-12 160,78
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	26 198,38	30 909,16
Resultado antes de impostos	26 198,38	30 909,16
Impostos sobre o rendimento do período	-10 607,59	-10 830,58
Resultado líquido do período	15 590,79	20 078,58

A Administração/Gerência



O Contabilista Certificado





CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Segurajuda – Corretores de Seguros, Lda.**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 121.372 euros e um total de capital próprio de 82.595 euros, incluindo um resultado líquido de 15.591 euros) e a demonstração dos resultados por naturezas relativas ao ano findo naquela data, e informação adicional.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística e;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Algés, 22 de julho de 2020.

José Manuel Almeida da Silva
ROC n.º. 791
Em representação de Barão, Silva, Matos & Associado, SROC